



**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº03/2018**

**CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM  
E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
SERRA CATARINENSE – CISAMA.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 82.561.093/0001-98, com sede administrativa na Praça João Ribeiro, 01 - Centro, São Joaquim/SC, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Giovani Nunes o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA**, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.173.405/0001-48, com sede na Rua: Otacílio Vieira da Costa, 112 – Centro Lages/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luiz Carlos Xavier, Prefeito de Otacílio Costa, celebram o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula primeira** – Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05 e da legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMA, Lei Municipal nº 4100/2012, de 19/12/2012.

**Cláusula segunda** – É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

**DO OBJETO**

**Cláusula terceira** – Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de São Joaquim ao CISAMA para custear as atividades de Manutenção Administrativa (apoio administrativo, apoio a gestão de projetos), Desenvolvimento Territorial Serra Catarinense (Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária, Saneamento Básico, Assistência Social, Saúde Fiscal, Educação e Meio Ambiente,) com despesas de pessoal e encargos pessoais, despesas correntes e investimentos.



#### DO RATEIO

**Cláusula quarta** – Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará durante o exercício corrente ao consórcio a importância de R\$ 46.049,04 (quarenta e seis mil, quarenta e nove reais e quatro centavos), dividido em doze parcelas mensais, no valor de R\$ 3.837,42 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) cada uma a serem pagas até dia 10 de cada mês, sendo a primeira com vencimento em 10/01/2018 e a última parcela a ser descontada no dia 10/12/2018.

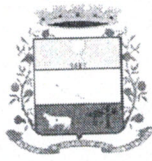
**Clausula quinta** – O pagamento será com débito automático em conta conforme o valor estipulado na Cláusula Quarta deste contrato. O pagamento será realizado no dia 10 de cada mês subsequente. Será debitado R\$ 5.232,84 (cinco mil, duzentos trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), da agência **0.656-4, conta corrente nº 020.287-8, do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** dividido em **doze parcelas** iguais no valor de **R\$ 436,07** (quatrocentos e trinta e seis reais e sete centavos) e R\$ 40.816,20 (quarenta mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos), da agência **0.656-4, conta corrente nº 001.810-4, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM**, dividido em **doze parcelas** iguais no valor de **R\$ 3.401,35** (três mil quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos) cada uma a serem pagas até dia 10 de cada mês, sendo a primeira com vencimento em 10/01/2018 e a última parcela a ser descontada no dia 10/12/2018 para crédito do CISAMA – Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense.

#### DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

**Cláusula sexta** – A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 4.524/2017 de 12/12/2017 e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividades Atendidas –	Agricultura		Educação	
	ano	mês	ano	mês
3.1.71.00 - Pessoal e encargos pessoais	28.041,70	2.336,80	4.697,35	391,44
3.3.71.00 - Outras Despesas Correntes	12.385,02	1.032,08	451,81	37,65
4.4.71.00 - Investimentos	389,48	32,45	83,68	6,97
Valor total por ente consorciado	40,816,20	3.401,35	5.232,84	436,07
VALOR TOTAL DO CONTRATO	46.049,04			





**Cláusula sétima** – Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

#### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Cláusula oitava** – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Municípios, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

#### **DAS PENALIDADES**

**Cláusula nona** – O consorciado inadimplente com o CISAMA será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

**Cláusula décima** – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**Cláusula décima primeira** – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.

#### **DA VIGÊNCIA**

**Cláusula décima segunda** – O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua assinatura, devidamente publicado, e vigorará até 31 de dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado por igual período conforme os termos da Lei 8.666/93.

#### **DO FORO**

**Cláusula décima terceira** – Fica eleito o foro da Comarca de Lages Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

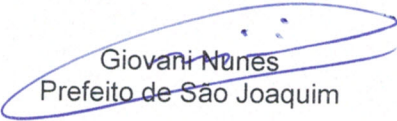


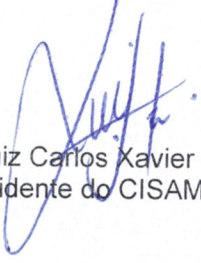


Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC  
CNPJ: 82.561.093/0001-98

**Cláusula décima quarta** – Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Joaquim, 02 de Janeiro de 2018.

  
Giovani Nunes  
Prefeito de São Joaquim

  
Luiz Carlos Xavier  
Presidente do CISAMA



Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina  
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-6400 - [www.saojoaquim.sc.gov.br](http://www.saojoaquim.sc.gov.br)